



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

## Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

### CONVÊNIO Nº 001/2019

#### 6º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019, de assistência à saúde, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 42.039.318-3-SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob o nº 362.302.138-50, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Luiza Bacarini Nunes, nº 165 – Azenha, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Comandante Antenor Pereira, nº 10, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 55.559.900/0001-65, inscrita no CREMESP sob o nº 13.762, com endereço na Cidade de Presidente Venceslau, na Rua Emiliano Vilanova, nº 66, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Presidente Venceslau, em 19/05/1945, sob o nº R-16, neste ato representado por seu Provedor Sr. **JOSE LUIZ GHIZZI**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado na Rua dos Andradas, nº 53, Presidente Venceslau, São Paulo, portador da cédula de identidade nº 11.204.66, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.501.488-96; doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando a declaração de inexigibilidade de licitação inserida nos autos do processo sob referência fundamentada no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, RESOLVEM



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

## Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 001/2019, de subvenção social e transferências médicas para manutenção e continuidade dos atendimentos em serviços de saúde a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, pacientes do SUS do Município de Presidente Venceslau/SP e do SAMU, na porta de entrada do **PRONTO SOCORRO**, consoante Plano de Trabalho, parte integrante deste ajuste, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o Convênio supra, celebrado em 11 de fevereiro de 2019, tendo por termo inicial a data retroativa de 01 de janeiro de 2019, **ADITADO** em sua vigência e objeto, a contar do dia 01 de janeiro de 2022, tendo seu termo final prorrogado, destarte, para o dia 31 de dezembro de 2022.

As documentações exigidas por Lei para organização do processo de Convênio serão finalizadas no prazo de 90 (noventa dias), sendo que nos primeiros 45 (quarenta e cinco dias), a partir de 01/01/2.022, a **CONVENIADA**, é responsável pela entrega dos documentos pertinentes junto a Secretaria Municipal de Saúde. Após o prazo findado de 45 dias, com a entrega dos documentos pela **CONVENIADA**; a **CONVENENTE**, terá o prazo de mais 45 (quarenta e cinco dias), para regularização do convênio.

Para fins de regulamentação das atividades descritas, será observada as disposições da Lei 13.019/2014, e ainda deverá ser submetido o Plano de Trabalho ao Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da execução física do mesmo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente aditamento é de **R\$ 4.696.200,00 (Quatro Milhões Seiscentos e Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais)**, através de recursos próprios, conforme segue:



*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*  
*Secretaria Municipal de Saúde*

CNPJ 46.476.131/0001-40

ÁREA/ORIGEM	TOTAL JANEIRO A DEZEMBRO/2022	Formas de Pagamento
Subvenção Social – Pronto Socorro	R\$ 4.606.200,00	Recurso Próprio – R\$ 4.606.200,00
Transferências Médicas	R\$ 90.000,00	Recurso Próprio – R\$ 90.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 4.696.200,00</b>	-

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

janeiro/2022	Janeiro a dezembro/2022
Recurso Próprio –R\$ 383.850,00/mês, conforme reajuste pelo IPCA	Recurso Próprio – R\$ 4.606.200,00
Transferências Médicas-R\$ 7.500,00/mês	Recurso Próprio – R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.696.200,00</b>

Tal valor deverá ser depositado em conta bancária:  
Banco: Santander, Agência: 0054, Conta: 13.000.714-9.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Vigoram os efeitos do presente Termo de Aditamento ao período compreendido entre os termos inicial e final do Convênio nº 001/2019, ficam RATIFICADAS todas as suas demais cláusulas e condições.



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

## Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

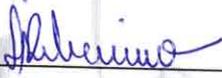
E assim, por estarem de comum acordo, firmam o presente TERMO DE ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau/SP, 28 de dezembro de 2021.

  
**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**  
Prefeita Municipal de Presidente Venceslau/SP

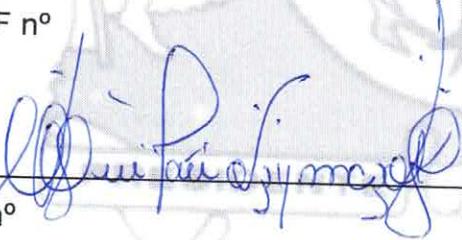
  
**JOSÉ LUIZ GHIZZI**  
Provedor da Santa Casa de Presidente Venceslau/SP

### Testemunhas:

1)  \_\_\_\_\_

CI/RG nº

CPF/MF nº

2)  \_\_\_\_\_

CI/RG nº

CPF/MF nº